



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 360, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.955

Abre crédito especial para obras de
reforma da Praça Arlindo Luz.--

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de
Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à conclusão das obras de reforma da Praça Arlindo Luz.

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de outubro de 1.955.

Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 15 de outubro de 1.955.

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNº/-